



O IMPACTO DAS NOVAS TECNOLOGIAS NOS DIREITOS DA PERSONALIDADE

Iasmyn Biaggio Galves¹, Marcus Geandré Nakano Ramiro²

¹ Acadêmica do Curso de Direito, Campus Maringá-PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR. Pesquisadora e bolsista do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICETI. Email: iasmynbiaggio1@gmail.com

² Orientador, Professor Permanente do Programa de Mestrado e Doutorado em Ciências Jurídicas da Universidade Cesumar (UniCesumar); Pesquisador Bolsista na Modalidade Produtividade em Pesquisa para Doutor do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI); Líder do Grupo de Pesquisa "Proteção Integral da Pessoa: Interações dos Direitos Humanos, dos Direitos Fundamentais e dos Direitos da Personalidade"; Pós-doutor em Direito pela Universidade de Salamanca (Espanha); Mestre e Doutor em Filosofia do Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; bacharel em Direito e Música pela Universidade Estadual de Maringá; Advogado. E-mail: marcus.geandre@gmail.com

RESUMO

Este projeto de iniciação científica tem como objetivo analisar o impacto das novas tecnologias na efetivação dos direitos da personalidade. O estudo parte do problema de como garantir a efetivação dos direitos da personalidade diante do avanço tecnológico, tendo como hipótese a necessidade de atualização do ordenamento jurídico para responder adequadamente às questões emergentes. Justifica-se pela relevância e atualidade do tema, considerando que o desenvolvimento tecnológico tem suscitado novas formas de violação desses direitos. O objetivo geral é analisar o impacto das novas tecnologias na efetivação dos direitos da personalidade, desdobrando-se nos objetivos específicos de identificar as principais inovações tecnológicas que têm repercutido nessa seara, examinar como o ordenamento jurídico brasileiro tem lidado com a questão, discutir a necessidade de atualização legislativa e apontar possíveis caminhos para a tutela efetiva desses direitos. Para tal vale-se do método hipotético dedutivo, com caráter qualitativo, exploratório e interdisciplinar, tendo como principal procedimento metodológico a pesquisa teórica, por meio dos instrumentos de a revisão bibliográfica e documental. Espera-se com este estudo contribuir para a reflexão sobre a necessidade de atualização do ordenamento jurídico frente aos avanços da tecnologia, de modo a assegurar a tutela efetiva dos direitos da personalidade na era digital, conforme apontam Fachin (1999) e Siqueira e Amaral (2015).

PALAVRAS-CHAVE: Avanço tecnológico; direitos personalíssimos; era digital.

1 INTRODUÇÃO

O tema do presente projeto são os direitos da personalidade e os desafios para sua efetivação diante do avanço das novas tecnologias. Na era digital, marcada por profundas transformações decorrentes da inovação tecnológica, a proteção dos direitos fundamentais ligados à personalidade humana assume especial relevância e complexidade (FACHIN, 1999). Nesse contexto, emerge o problema central desta pesquisa: como garantir a tutela efetiva dos direitos da personalidade frente ao desenvolvimento de novas tecnologias que trazem riscos a esses bens jurídicos?

Para enfrentar essa questão, a investigação terá como base teórica os estudos de autores que analisam os impactos da tecnologia na sociedade e no direito. Zuboff (2019) traz a noção de "capitalismo de vigilância" para designar um novo modelo econômico baseado na mercantilização dos dados pessoais, que representa ameaças à privacidade e à autonomia. Harari (2018) reflete sobre os desafios éticos e existenciais colocados pela revolução tecnológica no século 21, como o risco de hackear os seres humanos. Já Chul-



Han (2017) analisa criticamente a "sociedade da transparência", em que a exposição e o controle se tornam imperativos. No âmbito jurídico, Fachin (1999) e Siqueira e Amaral (2015) oferecem aportes sobre a proteção dos direitos da personalidade no ordenamento brasileiro.

A partir dessas referências, formula-se a hipótese de que a efetivação dos direitos da personalidade na era digital requer uma atualização do marco legal, com a criação de novos mecanismos e institutos capazes de responder aos desafios trazidos pelas novas tecnologias. Isso envolve repensar categorias tradicionais do direito civil e constitucional, como as noções de privacidade, imagem e honra, à luz das transformações em curso. Também demanda o desenvolvimento de princípios e instrumentos que assegurem a proteção da dignidade humana frente aos riscos de violação potencializados pela tecnologia.

O presente estudo se justifica, em suma, pela relevância e atualidade do problema de pesquisa, que se volta para a efetivação dos direitos da personalidade no contexto das novas tecnologias. Trata-se de um tema de grande importância teórica e prática, com implicações significativas para a ciência jurídica e para a sociedade como um todo. Além disso, a investigação pode trazer subsídios importantes para orientar a atuação de operadores do Direito, como juízes, advogados e membros do Ministério Público, no tratamento de casos concretos envolvendo lesão a direitos da personalidade por meio de novas tecnologias. Ao mapear os desafios e apontar caminhos para seu enfrentamento, o estudo pode contribuir para a construção de soluções jurídicas mais efetivas e alinhadas com a realidade atual.

O objetivo geral da pesquisa é, portanto, analisar o impacto das novas tecnologias na efetivação dos direitos da personalidade, identificando os principais desafios e possíveis caminhos para seu enfrentamento. Especificamente, busca-se: a) mapear as inovações tecnológicas que têm repercutido na esfera dos direitos da personalidade; b) examinar o tratamento dado pelo ordenamento jurídico brasileiro a essas questões; c) discutir a necessidade de atualização legislativa; e d) apontar diretrizes para a tutela efetiva desses direitos no contexto da era digital.

Pretende-se, assim, contribuir para o aprofundamento das reflexões sobre um tema de grande relevância e atualidade, oferecendo subsídios para o desenvolvimento de respostas jurídicas aos desafios colocados pelas novas tecnologias no campo dos direitos da personalidade. O estudo se justifica pela necessidade de compreender e enfrentar os riscos trazidos pela inovação tecnológica a esses direitos fundamentais, de modo a assegurar a proteção da dignidade humana.

2 METODOLOGIA

Para alcançar os objetivos propostos, o presente projeto adotará uma abordagem metodológica qualitativa, de caráter exploratório e interdisciplinar. Trata-se de uma pesquisa teórica, que utilizará como principal instrumento a revisão bibliográfica e documental.

Inicialmente, será realizado um amplo levantamento da literatura relevante para o tema, abrangendo obras nacionais e estrangeiras de diferentes campos do conhecimento, como Direito, Filosofia, Sociologia e Estudos de Ciência e Tecnologia. Serão priorizados



autores que se debruçam sobre os impactos das novas tecnologias na sociedade e no direito, como Zuboff (2019), Harari (2018), Chul-Han (2017), bem como doutrinadores que analisam os direitos da personalidade no ordenamento jurídico brasileiro, como Fachin (1999) e Siqueira e Amaral (2015). A seleção das obras se dará por meio de buscas em bases de dados acadêmicas, catálogos de bibliotecas e indicações de especialistas.

Em seguida, será feita uma prospecção bibliográfica e crítica dos textos selecionados, visando identificar os conceitos, argumentos e teorias centrais para a compreensão do problema de pesquisa. Serão elaborados fichamentos e resumos das obras, destacando suas contribuições para o estudo. Também serão mapeadas eventuais divergências e lacunas na literatura, de modo a situar o estado atual do conhecimento sobre o tema.

Paralelamente, será realizada uma pesquisa documental, voltada para a análise de materiais legislativos, jurisprudenciais e regulatórios pertinentes aos direitos da personalidade e às novas tecnologias. Serão coletadas e examinadas leis, projetos de lei, decisões judiciais, resoluções e outros documentos oficiais, tanto no âmbito nacional quanto internacional, que tratem da tutela desses direitos fundamentais na era digital. A seleção dos documentos se dará por meio de buscas em bases de dados jurídicas, sites institucionais e indicações de especialistas.

Os dados obtidos na revisão bibliográfica e na pesquisa documental serão então sistematizados e analisados, com o intuito de: a) identificar os principais impactos das novas tecnologias nos direitos da personalidade; b) mapear os instrumentos de tutela existentes no ordenamento jurídico brasileiro e suas limitações; c) discutir a necessidade de atualização do marco legal; d) apontar princípios, diretrizes e mecanismos para a efetivação desses direitos na era digital.

A análise dos dados se dará por meio da técnica de análise de conteúdo, buscando identificar categorias, padrões e relações relevantes para a compreensão do problema de pesquisa. Serão construídas inferências e interpretações a partir do material coletado, com base no referencial teórico adotado e nos objetivos do estudo. Também serão elaboradas tabelas, gráficos e esquemas para facilitar a visualização e a comunicação dos resultados.

Quanto à amostragem, cabe destacar que a pesquisa não trabalhará com uma população específica, uma vez que se trata de uma investigação teórica e documental. No entanto, serão selecionadas obras e documentos representativos do estado atual do debate sobre o tema, priorizando uma abordagem qualitativa e aprofundada, em detrimento da abrangência quantitativa.

Por fim, os resultados do estudo serão sistematizados em um relatório final de pesquisa, que apresentará as principais contribuições do projeto para a compreensão do impacto das novas tecnologias nos direitos da personalidade, bem como as propostas de aprimoramento da tutela jurídica desses bens fundamentais na era digital. Também serão indicadas possíveis direções para estudos futuros, de modo a fomentar o avanço do conhecimento na área.

3 RESULTADOS ESPERADOS



Ao final da realização deste projeto de pesquisa, espera-se alcançar um conjunto de resultados que contribuam para o aprofundamento da compreensão sobre o impacto das novas tecnologias na efetivação dos direitos da personalidade, bem como para o aprimoramento da tutela jurídica desses bens fundamentais na era digital.

Primeiramente, almeja-se mapear, de forma abrangente e sistemática, as principais inovações tecnológicas que têm repercutido na esfera dos direitos da personalidade, como big data, inteligência artificial, internet das coisas e ferramentas de reconhecimento facial. A partir da revisão bibliográfica e da análise de autores como Zuboff (2019), Harari (2018) e Chul-Han (2017), busca-se identificar os riscos e impactos dessas tecnologias sobre a privacidade, a imagem, a honra e outros bens jurídicos ligados à personalidade humana. Esse mapeamento é essencial para dimensionar os desafios colocados pela era digital para a efetivação desses direitos.

Em seguida, espera-se examinar criticamente o tratamento dado pelo ordenamento jurídico brasileiro aos direitos da personalidade, à luz dos impactos das novas tecnologias. Com base na análise de dispositivos constitucionais, legais e decisões judiciais relevantes, bem como no estudo de doutrinadores como Fachin (1999) e Siqueira e Amaral (2015), busca-se identificar os principais instrumentos de tutela existentes e suas limitações para fazer frente aos desafios da realidade atual. Esse diagnóstico é fundamental para apontar eventuais lacunas e insuficiências na ordem jurídica vigente.

A partir desse exame, almeja-se discutir a necessidade de atualização do marco legal relativo aos direitos da personalidade, apresentando propostas concretas de aprimoramento normativo. Com base em estudos comparados e na reflexão crítica sobre os dados coletados, espera-se formular sugestões de inovações legislativas, parâmetros interpretativos e medidas regulatórias que possam fortalecer a proteção desses direitos fundamentais na era digital. Tais propostas visam contribuir para o desenvolvimento de um arcabouço jurídico mais adequado e responsivo aos impactos das novas tecnologias.

Outro resultado esperado é a identificação de princípios, diretrizes e mecanismos que possam nortear a tutela efetiva dos direitos da personalidade no contexto da transformação digital. A partir da análise da literatura e dos documentos coletados, busca-se delinear parâmetros orientadores para a atuação dos operadores jurídicos e para a formulação de políticas públicas nessa seara. Esses parâmetros podem envolver, por exemplo, a defesa da proteção de dados pessoais, o reconhecimento do direito ao esquecimento, a garantia da autodeterminação informativa e o controle do uso de algoritmos, entre outros aspectos centrais para a salvaguarda da dignidade humana na era digital.

Por fim, espera-se que o projeto possa contribuir para uma reflexão mais ampla sobre o papel do Direito e dos operadores jurídicos diante dos riscos trazidos pelas novas tecnologias aos direitos da personalidade. Almeja-se fomentar um debate qualificado sobre a necessidade de uma postura propositiva e atenta às transformações em curso, capaz de oferecer respostas tempestivas e adequadas aos desafios emergentes. Nesse sentido, o estudo pode auxiliar na construção de uma cultura jurídica mais sensível e preparada para lidar com as questões complexas suscitadas pela era digital.

Em suma, os resultados esperados deste projeto envolvem: a) o mapeamento dos impactos das novas tecnologias nos direitos da personalidade; b) o exame crítico do marco legal brasileiro; c) a formulação de propostas de aprimoramento normativo; d) a



identificação de princípios e diretrizes para a tutela efetiva desses direitos; e e) o fomento a uma reflexão mais ampla sobre o papel do Direito na era digital. Tais resultados podem trazer contribuições relevantes para o avanço do conhecimento na área e para a construção de soluções jurídicas inovadoras e socialmente responsivas.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I**. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

BRANCO, Manuel C. A internet e a unidimensionalidade da vida moderna. **Revista Estudos Filosóficos**, n. 18, p. 161-178, 2017.

CHUL-HAN, Byung. **Sociedade da transparência**. Petrópolis: Vozes, 2017.

FACHIN, Zulmar. **A proteção jurídica da imagem**. São Paulo: Celso Bastos, 1999.

HARARI, Yuval N. **21 lições para o século 21**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

ORWELL, **George**. **1984**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

SANDEL, Michael J. **Justiça: o que é fazer a coisa certa**. 25. ed. Rio de Janeiro: **Civilização Brasileira**, 2018.

SIQUEIRA, Dirceu P.; AMARAL, Sérgio T. (coord). **Direitos da personalidade: uma perspectiva constitucional**. **Birigui: Boreal**, 2015.

VERA-CRUZ, Eduardo. Dignidade humana e direitos da personalidade. **Revista Jurídica Luso-Brasileira**, ano 1, n. 6, p. 1025-1045, 2015.

ZENNI, Alessandro S. V. **A crise do direito liberal na pós-modernidade**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2006.

ZUBOFF, Shoshana. **The age of surveillance capitalism: the fight for a human future at the new frontier of power**. New York: PublicAffairs, 2019.